

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Consolidado

Exercício de 2023

1. Normatização:

Lei nº 703/2005, dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno da Administração Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADORA INTERNA	
Nome: Rosiane Caldas lobo	
CPF: 520.177.532-20	
Endereço: Rodovia Portel-Tucuruí, nº 194	
Bairro: Rodovia Portel-Tucuruí	CEP: 68480-000
Cidade: Portel/PA	Estado: Pará
Telefone: (91) 99225-3113	e-mail: rosianelobo@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início:02/01/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM (X) NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Decreto 3.067/GP/2023	
Data da nomeação no cargo: 10 de março de 2023	

3. Ações desenvolvidas:

Avaliações pontuais realizadas durante o exercício de 2023, no período de 01/01/2023 até 31/12/2023, nos diversos relatórios que englobam a Administração Pública.

4. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	-
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	-
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	-
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	-
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Subvenções Sociais Concedidas	-
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	-
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	-
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	-
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Alimentação do Mural de Licitações – TCM	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	-
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	RESSALVA
Publicidade do RGF	REGULAR
Dívida Consolidada	-
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR
Publicidade do RGF	REGULAR

Limites Constitucionais	-
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	RESSALVA
Aplicação Profissionais da Educação Básica – 70%	REGULAR
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	-
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR
Consolidação	-
- Poder legislativo	REGULAR
- Instituto de Previdência do Município de Portel	REGULAR
- Fundos Municipais	REGULAR

5. Notas Explicativas, considerações relevantes e medidas recomendadas:

5.1 – Créditos Suplementares.

A Lei nº 923/2022 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023, autoriza no Art. 4º, abertura de créditos adicionais até o limite de 100% do total da despesa fixada, conforme se demonstra abaixo:

PORTEL		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
Despesa Fixada LOA – 2023	324.942.000,00	100,00%
Autorização Suplementação	324.942.000,00	100,00%
Crédito Especial - Superavit	0,00	0,00%
Crédito Especial - Excesso de Arrecadação	540.726,36	0,17%
Suplementação utilizada Anulação	45.159.473,78	13,90%
Suplementação utilizada Excesso de Arrecadação	59.279.396,46	18,24%
Suplementação utilizada Transposição	42.582.209,10	13,10%
	0,00	0,00%
Total de Suplementação	147.561.805,70	45,41%

Conforme se evidencia, o município aplicou no 3º quadrimestre percentual inferior ao autorizado, cumprindo dessa forma o que determina a LOA.

5.2 – Execução Financeira.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada	330.661.082,97
(-) Despesas Pagas	50.134.191,07
(-) Transferências Concedidas	275.950.764,94
PMP X CMM	5.268.583,87
PMP X FUNDEB	173.657.665,75
PMP X FMMA	3.377.103,61
PMP X FME	44.996.645,41
PMP X FMAS	8.259.413,82
PMP X FMS	40.391.352,48
Superávit/Déficit de Execução	4.576.126,96

Verificou-se que a Execução financeira obteve um Superávit na ordem de R\$ 4.576.126,96 (quatro milhões e quinhentos e setenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

5.3 – Processos Licitatórios.

Os processos licitatórios foram formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) sendo encaminhados através do Portal dos Jurisdicionados, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

6 – Gastos com pessoal.

Foi verificada que o Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal foi elaborado em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso I, alínea “a”.

No referido relatório foi identificado que o município aplicou 61,71%, ou seja, percentual acima do limite máximo das despesas com pessoal, não cumprindo assim o que determina a LRF, conforme se demonstra no quadro abaixo:

Despesa com Pessoal - Poder Executivo	Valor	%
(+) Despesas c/ Pessoal Bruta	207.535.049,17	63,66%
.....Executivo	204.421.657,04	62,71%
.....Legislativo	3.113.392,13	0,96%
Receita Corrente Líquida – RCL	325.997.784,97	-
Limite Máximo (Art. 20, inciso III – LRF) – 54,00%	176.038.803,88	54,00%
Limite Prudencial (Art. 22, § único - LRF) – 95%	167.236.863,69	51,30%
Limite Alerta (Art. 59, § 1º, inciso II – LRF) – 90%	158.434.923,50	48,60%

Podemos observar do demonstrativo acima o descumprimento do percentual estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal – RCL, O gestor devera reduzir o percentual nos próximos quadrimestres.

7 – Patrimônio.

A Prefeitura adquiriu R\$ 35.634,60 equipamentos e materiais permanentes até o 3º Quadrimestre de 2023.

Importante ressaltar que o município de Portel, está realizando levantamento de bens móveis e imóveis, para elaboração de inventário.

8 – Efetividade das despesas com MDE

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no 3º Quadrimestre de 2023 totalizaram R\$ 23.209.466,85 o equivalente a 25,29% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se que, até o 3º Quadrimestre o município não atendeu o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal, conforme se demonstra:

Aplicação de Recursos em Educação	Valor	Perc %
Impostos Arrecadados e Transferidos	91.758.854,99	
.....25% dos Impostos Arrecadados e Transferidos	22.939.713,75	25,00%
(=) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	247.872.629,30	
(+) Total Despesas na Função Educação (Função 12)	251.694.747,79	
(-) Sub-função Excluídas da Aplicação da Educação	3.822.118,49	
.....(-) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.822.118,49	
.....(-) Outras Sub-Funções Excluídas	-	
(-) Recursos Transferidos para Aplicação em Educação		

	223.882.624,54		
.....(+)	Complementação Total do FUNDEB + Ganho	160.535.932,10	
.....(+)	Contribuição Social do Salário-Educação	2.102.830,68	
.....(+)	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	42.100,00	
.....(+)	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)	2.473.600,87	
.....(+)	Convenio/Transferencias Estadual para a Educação	1.927.887,13	
.....(+)	Gastos com Precatorio do FUNDEF	56.800.273,76	
(-)	Restos a Pagar sem Disponibilidade de Recursos Vinculados a Educação	-	
.....(-)	Restos a Pagar sem Disponibilidade do Educação	3.608.357,13	
.....(+)	Valor Inscrito em Restos a Pagar	3.466.389,25	
.....(-)	Saldo em 31/12	7.074.746,38	
.....(-)	Restos a Pagar sem Disponibilidade do FUNDEB	10.095.928,25	
.....(+)	Valor Inscrito em Restos a Pagar	11.205.011,14	
.....(-)	Saldo em 30/09/2023	1.109.082,89	
(-)	Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos Vinculados a Educação	780.537,91	
.....	Rendimentos de Aplicação Financeira do FME	119.834,01	
.....	Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	660.703,90	
(+)	RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade	-	
.....(+)	Valor Inscrito em Restos a Pagar FME	-	
.....(+)	Valor Inscrito em Restos a Pagar FUNDEB]-	
(=)	Valor Líquido Aplicado na Educação (Mínimo de 25%)	23.209.466,85	25,29%

9 – Aplicação com os Profissionais da Educação Básica.

No anexo VIII do RREO, foi constatado que o município aplicou 88,41%, ou seja, acima do percentual mínimo de 70% com os Profissionais da Educação Básica.

Despesas Executadas do FUNDEB - 12/2023			
Estimativa de Receitas FUNDEB	Valor Mínimo	Valor Empenhado	Aplicado
Profissionais da Educação - 70%	R\$ 121.439.087,71	R\$ 153.370.307,35	88,41%
Outras Despesas - 30%	R\$ 52.045.323,31	-R\$ 1.908.627,23	-1,10%
Ensino Infantil - 50% VAAT	R\$ 22.314.538,89	R\$22.913.786,07	51,34%
Investimentos - 15% VAAT	R\$ 6.694.361,67	R\$4.709.694,56	10,55%
TOTAIS	-	R\$179.085.160,75	
Apuração Saldo Financeiro	Valor Permitido	Valor Saldo Financeiro	Diferença
Saldo Financeiro - 31/12	R\$ 17.081.272,34	R\$ 1.109.082,89	R\$ 15.972.189,45
Restos a Pagar Processados		R\$ 11.186.237,07	
Restos a Pagar Não Processados		R\$ 18.774,07	
Saldo Conciliado em 30/12		-R\$ 10.095.928,25	-R\$ 27.177.200,59

10 – Efetividade das Despesas com Saúde.

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 14.090.361,41, o que corresponde a 16,04% sobre os Impostos Arrecadados e Transferidos.

Observa-se o cumprimento do limite mínimo de 15%, estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e na Lei Complementar nº 141/2012.

Aplicação de Recursos em Saúde	Valor	Perc %
(=) Base de Calculo	87.840.278,90	
.....(+ Impostos Arrecadados e Transferidos)	91.758.854,99	
.....(-) EC nº55/EC nº84	3.918.576,09	
(=) 15.00% x Base de Calculo	13.176.041,84	15,00%
(+) Aplicação em Saude (Função 10)	47.547.362,88	
(-) Total de Recursos Vinculados a Saude	26.341.669,70	
.....(+ Recursos Recebidos pela Saúde (SUS))	25.729.240,13	
.....(+ Transferencias/Convenio Federais para a Saúde (SUS))		
.....(+ Transferencias/Convenio Estaduais para a Saúde (SUS))	612.429,57	
.....(+ Outros Transferencias/Convenio para a Saúde (SUS))	-	
.....(+ Receita de Serviços de Saúde)	-	
(-) Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidades financeiras	7.024.661,64	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar)	9.389.993,00	
.....(-) Saldo em 31/12	2.365.331,36	
(-) Rendimentos de Aplicação Financeira – SAUDE	90.670,13	
.....(+ Rendimentos de Aplicação – SAUDE)	90.670,13	
(+) RP pagos no exercício e inscrito no exercício anterior sem disponibilidade	-	
.....(+ Valor Inscrito em Restos a Pagar - SAUDE)		
(=) Valor Líquido Aplicado em Saude	14.090.361,41	16,04%

11 – Consolidação.

As Contas dos Fundos Municipais, Poder legislativo e Regime Próprio de Previdência, foram devidamente consolidados junto as contas da Prefeitura Municipal, conforme orientação contida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC).

12 – Apropriação de Encargos Patronais.

Verificação do cumprimento do Art. 95, I, “a” da CF, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de apropriação de encargos patronais:

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RGPS – INSS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de INSS	7.847.623,13
21% sobre o total da BC	903.471,35
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre	903.471,35
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou integralmente os encargos patronais do RGPS, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2023.

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS - IMPP

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total da base de incidência de IMPP	7.635.515,82
14 % sobre o total da BC	1.053.802,71
(-) encargos patronais empenhados até o quadrimestre	1.053.802,71
Encargos não apropriados	0,00

Conforme demonstrado acima, a Prefeitura Municipal de Portel apropriou corretamente os encargos patronais do RPPS, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2023.

13 – Recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

Verificação do cumprimento do Art. 216, I, “b” do Decreto Federal nº 3.048/1999, para verificar tal cumprimento segue demonstrativo de retenção e recolhimento de contribuições previdenciárias retidas dos servidores.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DO RGPS - INSS

Discriminação	Retido	Recolhido	Saldo
INSS FOPAG	350.421,40	89.992,46	260.428,94

APROPRIAÇÃO DE ENCARGOS DO RPPS – IMPP

Discriminação	Retido	Recolhido	Saldo
IMPP	1.074.235,40	555.545,89	518.689,51

Como se verifica, a Prefeitura Municipal de Portel não recolheu integralmente as contribuições previdenciárias retidas no 3º quadrimestre de 2023, entretanto o gestor terá que recolher na integralidade todas as retenções até o final do exercício.

14 – Conclusão:

14.1 – Descumprimentos:

- Gasto com pessoal;
- Não recolhimento integral da previdência do servidor (IMPP).

Pelos motivos e evidências acima descritos, concluo pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023, o que motivou tal conclusão, foi que as falhas apontadas no período podem ser sanadas até o fim do exercício financeiro corrente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Portel/Pa, 31 de janeiro de 2024.

ROSIANE CALDAS
LOBO:52017753220

Assinado de forma digital por
ROSIANE CALDAS
LOBO:52017753220
Dados: 2024.01.31 17:01:15 -03'00'

Rosiane Caldas lobo
Controlador Interno
CPF: 520.177.532-20